



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 828, 29 de Fevereiro de 2000

"Autoriza Abertura de Crédito Especial."

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Piranguinho/ MG, autorizado a abrir um crédito especial até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender às despesas com as obras de ampliação da rede física e melhoramento da Escola Municipal Almerinda Valente de Lima, Escola Estadual Sebastião Pereira Machado e Escola Municipal Dr. Ataliba de Moraes, a ser classificado na seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO

05 – EDUCAÇÃO, CULT./ ESP./ LAZER E TURISMO

0845188 – 3.054.(3.055) – Ampliação e Melhoramento de Prédios Escolares do Estado.

4322 – Transferência ao Estado R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei, serão usados recursos provenientes da Receita de contingência do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho/ MG. 29 de Fevereiro de 2000.

CARLOS MOTTA
Prefeito Municipal